

LEI 841/1997

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo promover teste seletivo para contratação por prazo determinado de professores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de teste seletivo para a contratação por prazo determinado de professores para as Escolas Primárias existentes no município pelo período de 01 de março de 1.997 à 31 de Dezembro de 1.997.

ART. 2º - A quantidade de contratados, bem como os vencimentos, obedecerão aos termos da Lei 694/94 e seus anexos, de 25 de abril de 1.994, sendo os salários compatíveis de acordo com a graduação dos aprovados.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SETE DE FEVEREIRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07/02/1997).

SERVILHO CHERUBIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER e Bandeirantes/PR, em 18/02/1997